MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 25 de julho de 2025.

Mensagem N.º 049/2025

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar orçamento de 2025 do Município de Telêmaco Borba.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em regime de **urgência**, devido a necessidade de manter as atividades da secretaria supra citada

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

Ilustríssimo Senhor:
Antonio Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 400.000,00."

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no Orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USOFONTE	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
624 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-000	400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**400.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial/Total da Fonte de Recurso nº. 001 no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
01.00	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
2 – 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-001	50.000,00
6 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-001	31.200,00
7 – 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	0-1-001	65.800,00
8 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-001	15.000,00
9 – 3390.32.00	Material. Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0-1-001	13.000,00

10 – 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0-1-001	20.000,00
11 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-001	37.000,00
12 – 3390.35.00	Serviços de Consultoria	0-1-001	30.000,00
14 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0-1-001	65.000,00
15 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0-1-001	30.000,00
16 – 3390.46.00	Auxílio-Alimentação	0-1-001	3.000,00
17 – 3391.97.00	Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	0-1-001	40.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			**400.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2548/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2399/2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de julho de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município